



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (44) 264-2277 - CAIXA POSTAL 070
CEP 87111-000 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 14/05/2001
POR P. X

№ 2 / 01

002 / 01

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº _____.

Súmula: Aceita “VETO” Aposto parcialmente à Lei nº 913/2001, do Poder Executivo Municipal, no que tange a Emenda Supressiva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, de conformidade com o que dispõe o Art. 75, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Aceito o “VETO” aposto parcialmente à Lei nº 913/2001, do Poder Executivo Municipal, no que tange a Emenda Supressiva.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2001.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

*Cleiton Damasceno do Carmo,
Presidente*

*José Duarte,
Vice-Presidente*

*José Antônio Monteiro Pedro,
Membro*

